



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA OLIVEIRA DE PAULA TRANSPORTES.

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica do poder público interno, inscrita no CNPJ nº 17.947.656/0001-19, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis, representada pelo Prefeito Municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como contratada, a empresa **OLIVEIRA DE PAULA TRANSPORTES**, com sede na Fazenda Queirozes, S/N, Área Rural, Eugênioópolis/MG, CEP 36.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.639.596/0001-14, doravante denominada DETENTORA DA ATA ou CONTRATADA, representada por **Eduardo Dionísio Oliveira de Paula**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº MG23153373, PCMG, CPF nº 162.613.856-70, residente e domiciliado na Fazenda Queirozes, S/N, Área Rural, Eugênioópolis/MG, com base no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e do item 2.1, da Cláusula Segunda do **contrato 013/2022**, resolvem celebrar, nos termos da legislação aplicável, este instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 013/2022** por 12 (doze) meses, **relativo as ROTAS 011/2021 e 012/2021**, com base no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, posto que os serviços são de caráter contínuo e essenciais à execução do transporte escolar, além de ser vantajoso para a Contratante, tendo em vista que não haverá alteração no valor contratual.

1.2 – A contratada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação de Eugênioópolis todos os documentos fiscais, trabalhistas, do veículo e do motorista a ser utilizado nos serviços, devidamente vigentes, até o dia **31/01/2024**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, não podendo ultrapassar a data de início das aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2024**, encerrando-se em **31/12/2024**, ficando vinculado ao contrato original, **contrato nº 013/2022** e demais termos aditivos, bem como ao processo licitatório nº 080/2021, pregão presencial nº 032/2021 e edital nº 034/2021, que lhe deram origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do objeto do presente termo será no importe de **R\$ 103.352,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, referente a **200 (duzentos)** dias escolares letivos para o ano de **2024**, conforme demonstrativo abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
11	ROTA 012/2021: QUEIROZES DESTINO: E. M. DE QUEIROZES ROTEIRO: FAZENDA DOS BEIJOS > JOÃO GUEDES > ALTO DO CUSTÓDIO > PEDRO CASSIM > ARISTIDES > QUEIROZES. VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS. KM/DIA: 49 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLTA) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H00MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H30MIN. HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 12H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS	SERV	9.800	4,99	48.902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

AULAS: 16H50MIN

10	ROTA 011/2021: QUEIROZES DESTINO: E. M. DE QUEIROZES ROTEIRO: GERALDO CATIRINA > ENCRUZILHADA DO ORLANDO > JOSÉ CARLOS FORTINI > PEDRA BONITA (DELSON) > JOSÉ CARLOS FORTINI > SÍTIO DA ALBA > JOÃO RODRIGUES > ALTO DE VIEIRAS > OLÍMPIO TIBÚRCIO > SÍTIO DO NENO > ZEZINHO FORTINI > QUEIROZES VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS. KM/DIA: 55 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLTA) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H00MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H30MIN. HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 12H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 16H50MIN.	SERV	11.000	4,95	54.450,00
----	---	------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 103.352,00

ROTA 011/2021
NOME MOTORISTA: SEBASTIÃO MARCELINO ALVES
CPF DO MOTORISTA: 010.739.926-16
VEÍCULO (MARCA E MODELO): VW/KOMBI
ANO DO VEÍCULO: 2012
PLACA DO VEÍCULO: HME-2554

ROTA 012/2021
NOME MOTORISTA: MARCOS ANTONIO DE PAULA
CPF DO MOTORISTA: 057.112.066-05
VEÍCULO (MARCA E MODELO): VW/KOMBI
ANO DO VEÍCULO: 2009
PLACA DO VEÍCULO: HLF-1065

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

CÓDIGO	CONTA	FONTES	TÍTULO
383	3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0021.2.0040	1.500.000	MANUT. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
384	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	1.500.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
386	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	1.553.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
385	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	1.570.000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
387	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0188.2.0044	1.500.000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/REC. PRÓPRIO
388	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	1.500.000	TRANSPORTE ESCOLAR
390	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	1.550.000	TRANSPORTE ESCOLAR
389	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	1.576.001	TRANSPORTE ESCOLAR
391	3.3.90.39.00.2.05.00.12.362.0239.2.0084	1.500.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
393	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0185.2.0042	1.500.000	MANUT. CRECHES MUNICIPAIS
394	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0190.2.0043	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
453	3.3.90.39.00.2.14.00.12.361.0188.2.0110	1.540.000	MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR 30%
454	3.3.90.39.00.2.14.00.12.361.0188.2.0114	1.540.000	MANUT. ENSINO BÁSICO 30%
455	3.3.90.39.00.2.14.00.12.365.0190.2.0113	1.540.000	MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR 30%

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o presente termo.

Eugenópolis, 29 de dezembro de 2023.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

EDUARDO DIONÍSIO OLIVEIRA DE PAULA
OLIVEIRA DE PAULA TRANSPORTES

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____